



Portaria nº 0108-02/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2023010802

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-260701

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR 1274 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO) KITS DE HIGIENE PESSOAL, COM A FINALIDADE DE SEREM DISTRIBUÍDAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA A FIM DE MINIMIZAR OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA?, FUNDAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2023 E SUBSIDIARIAMENTE NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL DE Nº8.666/93

O(a) Sr(a)RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e RCA DIST. DE PRODUTOS HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INF. EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WILBLENER REIS RODRIGUES , CPF nº 917.502.612-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

Estado do Pará
Governo Municipal de Cachoeira do Piriá
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 01 de Agosto de 2023

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO